SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
LEI N. 1.996/GP/2014

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 1.996/GP/2014 .
Em, 28 de abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.22.93.00	Indenizações e Restituições	R$	7.300,00	21.236/Rec.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	7.300,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	7.300,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			7.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente
Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO,28 de abril de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CEDDD2E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/04/2014. Edição 1185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/